



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

OF. SG. Nº 110/2026

São Jerônimo, 22 de maio de 2026

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Assunto: Resposta ao Pedido de providências

Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao **Pedido de Providências** de autoria do **vereador Danrlei Massena**, referente ao **Ofício nº 028/26**, que solicita **modificações no trânsito da cidade**.

Informamos que a demanda foi encaminhada à **Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana**, a qual se manifestou por meio do memorando anexo.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Petrônio José Weber

Secretário Municipal de Governo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

SEC. DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA

MEMORANDO Nº 028/2026-SEDEMUP

São Jerônimo, 20 de maio de 2026

À Secretaria de Governo

Assunto: Resposta ao ofício nº 28/2026 - Câmara de Vereadores

Prezado(s),

Em atenção ao Ofício nº 28/2026, cumpre informar que o assunto em questão já foi amplamente debatido democraticamente no âmbito do COMTRAN – Conselho Municipal de Trânsito, órgão colegiado composto por representantes de diversos segmentos da sociedade civil, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Durante as reuniões realizadas e devidamente registradas em ATA's, os membros do Conselho tiveram acesso aos estudos técnicos contratados pelo Município no ano de 2019, elaborados pela empresa Soluções em Trânsito KM ZERO Ltda., especializada em engenharia de tráfego e mobilidade urbana. O relatório técnico emitido pela referida empresa concluiu que a atual configuração do sistema binário implantado no Município apresenta melhores condições de eficiência operacional, fluidez viária e segurança no trânsito.

O estudo técnico também destaca que eventuais alterações na configuração viária, sem a devida realização de análises técnicas especializadas, podem comprometer significativamente a segurança dos usuários das vias públicas, além de impactar negativamente a organização e a fluidez do tráfego urbano.

Cabe salientar, ainda, que o monitoramento periódico e contínuo realizado pela equipe técnica demonstra que a dinâmica do trânsito municipal vem sendo diretamente influenciada pelo crescimento expressivo da frota de veículos. Conforme dados estatísticos do DETRAN/RS, no período compreendido entre o ano de 2019 e abril de 2026, o Município de São Jerônimo registrou um acréscimo de 2.532 veículos domiciliados.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, o eventual retorno à configuração anterior à implantação do sistema binário, com restabelecimento do duplo sentido de circulação nas vias atualmente contempladas, acarretaria impactos negativos relevantes, especialmente quanto à segurança viária, à fluidez do trânsito e à oferta de vagas de estacionamento.

Além disso, tal alteração resultaria no restabelecimento de diversos pontos de conflito em cruzamentos viários, atualmente mitigados pela configuração vigente, a qual vem demonstrando maior eficiência na organização do fluxo de veículos e na promoção da segurança viária para toda a população jeronimense.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Diogo Andriago Ferreira de Lima
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana
Prefeitura de São Jerônimo/RS

Celular: (51) 99870-7729

E-mail: sedemup@saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Av. Ramiro Barcelos, 80 - São Jerônimo – RS

B

Assinado digitalmente por Diogo Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DLJ-E35-300-MJ6.

Assinantes

✓ Diogo Lima

Assinou em 20/05/2026 às 13:44:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Diogo Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DLJ

E35

300

MJ6